



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Em de de 19

ASSUNTO:

LEI Nº 528 DE 27 de Maio de 1976.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DE
ESCRITURA PÚBLICA DE CONTRATO COM A LIGHT-
SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.

ANTONIO SANTIAGO DA SILVA FILHO, Prefeito
Municipal de Jambeiro, no uso das atribui-
ções que lhe são conferidas por LEI;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jambeiro
decreta e ele sanciona a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a assinar uma Escritura Pública de Contrato para
fornecimento de Energia Elétrica e Execução de Instalação, Manutenção e Operação de Iluminação Pública do Município de Jambeiro, com a Light-Serviços de Eletricidade S/A, nos termos da "Minuta" anexo a esta Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 27
de Maio de 1976.

AS. Antonio Santiago da Silva Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos 28 de
Maio de 1976.

AS. Maria José Almeida Mira
Secretária